



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Rubrica

04
143-2023
[assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal
Nesta.**

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA – CNPJ. 06.053.847/0001-10, que tem por objeto a Contratação de empresa Prestação de serviços de consultoria especializada na área de EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA de interesse do município de São João do Paraíso-ma.

01 – APRESENTAÇÃO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. No que se refere ao desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 com metodologias reconhecidas internacionalmente a exemplo de todas as regiões catarinenses. através de ações complementares ao programa Cidade Empreendedora.

Suas ações compõem um conjunto de soluções SEBRAE voltadas para as políticas de desenvolvimento e fomento aos empreendimentos como acima comentado. A proposta aqui apresentada é complementar às soluções e customizadas para atender uma necessidade pautada no desenvolvimento de novas competências com vistas a uma atuação profissional mais eficiente frente aos novos cenários desafiadores cujas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora.

02 – OBJETIVO

Prestação de serviços de consultoria especializada na área de **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, na construção e implementação de uma Trilha de Desenvolvimento das respectivas áreas se faz necessária para o desenvolvimento do nosso Município.

03 – PÚBLICO-ALVO

Empreendedores e potencial empreendedores do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.

04 – DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

4.1 – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

- JEPP – Jovens Primeiros Passos – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

Contempla a Formação de professores via EAD e ou presencial. Para a formação do EAD será contratado uma oficina presencial de alinhamento com no máximo 16h para os professores, próximo à aplicação da metodologia em sala de aula. Para a formação presencial se faz necessário a disponibilidade de 45h para aplicação da metodologia. Fornecimento de livros para atendimento a 3 mil alunos, em até 8 escolas por município. O SEBRAE enviará ao longo do ano letivo um consultor para acompanhar as ações do município – 6 visitas de 40h por município.

- Projeto de Lei Cultura Empreendedora

[assinatura]

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Rubrica

02

145-2023

RF

Consultoria de 80h presencial, sendo 60h para a implantação do projeto de Lei que Institui no Município a temática do empreendedorismo na rede municipal de ensino, com foco na promoção da Cultura Empreendedora. E 20h para adequação do componente curricular da disciplina empreendedorismo na rede municipal de ensino.

- **Crescendo e Empreendendo**

Desperta o empreendedorismo na juventude de forma a tornar-se uma estratégia para inclusão social, favorecendo o acesso deles ao mercado de trabalho. Atendimento até 120 alunos por municípios em até 03 escolas

- Formação de facilitadores presencial e ou EAD;
- Fornecimento de material didático para os alunos.

- **Trilha de Educação Financeira**

Aplicação da educação financeira para alunos do 6º ao 9º ano de acordo com as competências e necessidades da BNCC - Base Nacional Comum Curricular e do PNEE - Programa Nacional de Educação Empreendedora do SEBRAE. A trilha será presencial e contempla o seguinte conteúdo:

- Palestra de sensibilização – 2h
- Oficina com aplicação de dinâmica interativa/por ano contemplando o 6º ao 9º, com carga horária de 4h/oficina, totalizando 24h. A oficina tem como objetivo habilitar os alunos a fazer intervenções no seu cotidiano a partir do conhecimento e aplicação de cálculos matemáticos nas questões socioeconômicas. O trabalho prevê a execução de aplicação em 02 escolas no município que atenda os alunos do 6º ao 9º ano contemplando até 300 alunos para o município.

- **Encontro Estadual de Educação Empreendedora**

Evento presencial com objetivo de capacitar profissionais de educação dos municípios participantes do C. E. por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa de conteúdos relevantes para a área educacional. Os profissionais do evento são referência no mercado de educação. No evento serão apresentados ferramentas, jogos, livros, sistemas de gestão e outros que apoiem o desenvolvimento do empreendedorismo em sala de aula, quer seja no modelo tradicional, remoto ou híbrido. O Sebrae será responsável apenas pelo deslocamento de até 45 professores a São Luís, via terrestre.

05 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução será no prazo de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura do contrato.

06 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PROPOSTA

O valor da presente proposta é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e o pagamento deverá ser efetuado conforme tabela abaixo:

Parcela	Valor	Data
1/12	R\$ 3.125,00	20/10/2023
2/12	R\$ 3.125,00	20/11/2023
3/12	R\$ 3.125,00	20/12/2023
4/12	R\$ 3.125,00	20/01/2024
5/12	R\$ 3.125,00	20/02/2024
6/12	R\$ 3.125,00	20/03/2024

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 03
Processo nº 145-2023
Rubrica Rj

7/12	R\$ 3.125,00	20/04/2024
8/12	R\$ 3.125,00	20/05/2024
9/12	R\$ 3.125,00	20/06/2024
10/12	R\$ 3.125,00	20/07/2024
11/12	R\$ 3.125,00	20/08/2024
12/12	R\$ 3.125,00	20/09/2024

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Conforme especificações em anexo e nos termos do art. 25 da lei 8.666/93. De acordo com a lei é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

São João do Paraíso - MA, em 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
Secretária Municipal de Governo e Planejamento